



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 1

### PORTARIA Nº. 136/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 047/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/05/2023, encerrando-se em 09/05/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de “forro modular” - o Servidor indicado, Rodrigo Carvalho, Agente Administrativo e como suplente, o Sr. Joel Tito Ribeiro, pedreiro.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2023**

**Fiscal Titular: Rodrigo Carvalho**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: REJANE ALVES MEDEIROS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS**

**Valor total do Contrato: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**

**Vigência: 10/05/2023 a 09/05/24 Modalidade: DISPENSA Nº 020/2023**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023**

**Ed. nº 709**

**PÁG. 2**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 3

### PORTARIA Nº. 137/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 048/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/05/2023, encerrando-se em 09/01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços “show artístico”, com a dupla João Bosco & Vinícius em comemoração ao 63º aniversário do Município, que será realizado no dia 19 de novembro de 2023, a Servidora indicada, VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafrente, professora.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2023**

**Fiscal Titular: VIVIANI SILVÉRIO DE OLIVEIRA**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação**

**Contratada: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

**Vigência: 10/05/2023 a 09/01/2024 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023**

**Ed. nº 709**

**PÁG. 4**

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 5

### PORTARIA Nº. 138/2023

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 049/2023

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/05/2023, encerrando-se em 09/07/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para apresentação de “Espetáculo Educativo” para homenagear as mães, que será realizado no segundo domingo do mês de maio do ano de 2023, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, Rodrigo Carvalho, Agente Administrativo.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023**

**Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958**

**Vigência: 10/05/2023 a 09/07/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



**Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023**

**Ed. nº 709**

**PÁG. 6**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos doze dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 7

## Edital nº 004/2023 CMDCA – RANCHO ALEGRE – PR

### PRORROGAÇÃO

### PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre - PR, Michelle Cristine Pereira dos Santos, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo Art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 172/2010 torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO** para o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o mandato 2024 - 2028, aprovado pela Resolução 009/2023, do CMDCA local.

#### 1 - RESOLVE

**1.1** Prorrogar as inscrições até às 16h30 do dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira);

**1.2** Retificar o cronograma das disposições preliminares conforme quadro abaixo:

DATA	ETAPA
16 de maio à 22 de maio de 2023	Prorrogação das inscrições.
23 de maio à 29 de maio de 2023	Análise de pedidos de registro de candidatura.
30 de maio de 2023	Publicação da Relação de Candidatos inscritos.
31 de maio à 06 de junho de 2023	Impugnação de candidatura.
07 de junho à 12 de junho de 2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado.
13 de junho à 15 de junho de 2023	Análise e decisão dos pedidos de impugnação.
19 de junho de 2023 à 22 de junho de 2023	Interposição de recurso.
23 de junho de 2023 à 26 de junho de 2023	Análise de decisão dos recursos.
27 de junho de 2023	Publicação dos candidatos habilitados.
28 de junho de 2023	Reunião para firmar compromisso junto ao CMDCA.
14 de julho de 2023	Divulgação do local do processo de escolha.
01 de outubro de 2023	Realização do Processo de Escolha unificada, mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos do município, em dia com a justiça eleitoral.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 8

01 de outubro de 2023	Divulgação do resultado da escolha mediante a apuração.
02 de outubro de 2023	Publicação do resultado da escolha.
10 de janeiro de 2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

## 2 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** - Os atos relativos ao processo e os procedimentos da eleição do Conselho Tutelar serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público e a Juíza Eleitoral, bem como por qualquer cidadão domiciliado no Município de Rancho Alegre.

**2.2** - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar todos os atos do processo e procedimento eleitoral, bem como tornar públicos todos os atos praticados na escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Registre-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rancho Alegre, Estado do Paraná aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**- Michelle Cristine Pereira dos Santos -**  
Presidente do CMDCA Rancho Alegre /PR.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 9

### DECRETO Nº106/2023

**Súmula:** “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social”.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 155/2010, e demais leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### **1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Layse de Lima Camargo Coimbra  
Suplente: Lígia Vieira Costa Silva

#### **2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Titular: Luciana Paula Casaroto Santos  
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

#### **3. SECRETARIA DA FAZENDA**

Titular: Daniela Marques do Prado  
Suplente: Mauro Vida Leal

#### **4. SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Mauro Aparecido da Silva  
Suplente: Alex Junior Honorato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 10

NÃO GOVERNAMENTAIS

### 1. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE

Titular: Ivanete Ribeiro da Silva de Pauli  
Suplente: Jorge Shoite Miyamoto

### 2. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE

Titular: Edvania Aparecida Dias Fontana  
Suplente: Virgínia da Costa Leodoro

### 3. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO E DOS TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Letícia Simões da Silva  
Suplente: Ana Paula Moreira da Silva

### 4. Usuários da Rede de Assistência Social

Titular: Cacilda Braga  
Suplente: Silvania dos Santos

**Art. 2º.** Fica nomeada como Secretária Executiva a **Sra. Elisângela Gleice da Silva.**

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 11

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 056/2022)  
Seqüência do Apostilamento = 018/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo\\_Por\\_Municipio\\_Index.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp) com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chegar ao valor pago por litro de combustível.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/05/2023 a 31/05/2023.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R\$ 5,40	*	R\$ 5,39	R\$ 5,39	0,06 %	R\$ 5,38
Etanol	R\$ 4,04	*	R\$ 3,88	R\$ 3,96	0,06 %	R\$ 3,95
Óleo Diesel S-10	R\$ 5,55	*	R\$ 4,99	R\$ 5,27	0,06 %	R\$ 5,26
Óleo Diesel S-500	R\$ 5,44	*	R\$ 4,88	R\$ 5,16	0,06 %	R\$ 5,15

\*Informamos que o valor médio do combustível para a cidade de Cornélio Procópio, não está disponível no site da ANP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 15 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Adailton Cesar Pereira dos Santos  
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins  
GESTOR DE CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 12

### DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO Nº 010/2023 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 093/2023 de 25/04/2023, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

#### Relação de Amostras: CRF ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
078	POLPA DE FRUTA CONGELADA – SABOR ABACAXI	MAQUEA	APROVADO
079	POLPA DE FRUTA CONGELADA – SABOR ACEROLA	MAQUEA	APROVADO
080	POLPA DE FRUTA CONGELADA – SABOR MARACUJÁ	MAQUEA	APROVADO
081	POLPA DE FRUTA CONGELADA – SABOR UVA	MAQUEA	APROVADO

#### Relação de Amostras: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
011	ARROZ TIPO1 AGULINHA – PACOTE 5KG	POPULAR	REPROVADO
014	BALA DOCE DIVERSOS SABORES PCT C/ 600G	SOBERANA	APROVADO
017	BISCOITO ÁGUA E SAL – PACOTE 400G	LUAM	APROVADO
018	BISCOITO DE POLVILHO – PACOTE 100G	MANIS	APROVADO
019	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO – PACOTE 400G	LUAM	APROVADO
020	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE – PCT 400G	LUAM	APROVADO
021	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU LEITE – PACOTE 400G	LUAM	APROVADO
022	BOMBONS DE CHOCOLATE – PACOTE 1 KILO	LUAM	APROVADO
047	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 – PACOTE 1KG	DONA ISAURA	APROVADO
048	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – PACOTE 1KG	DONA ISAURA	APROVADO
050	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO – EMBALAGEM 250G	ROYAL	APROVADO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 13

059	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM 395G	CAMPOS DO JORDÃO	APROVADO
060	LEITE DE COCO – EMBALAGEM 200ML	INGACOCO	APROVADO
063	MACARRÃO COMO OVOS TIPO ESPAGUETE – PACOTE 500G	JÓIA	APROVADO
064	MACARRÃO COMO OVOS TIPO PADRE NOSSO – PACOTE 500G	JÓIA	APROVADO
065	MACARRÃO COM SÊMOLA – TIPO PARAFUSO VEGETAIS – PACOTE 500G	GALO	APROVADO
066	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – PACOTE 500G	JÓIA	APROVADO
068	MILHO – TIPO PIPOCA – PACOTE 500G	SABOR SUL	APROVADO
085	REFRESCO EM PÓ ADOÇDO – PACOTE APROXIMADAMENTE 300G – VÁRIOS SABORES – RENDIMENTO 5 LITROS	LA REND	APROVADO
086	REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES COLA/GUARANÁ	GUARATUBA	APROVADO
089	SELETA DE LEGUMES – PACOTE 200G	OLÉ	REPROVADO
090	TEMPERO – SABORES GALINHA E CARNE EM CUBO – EMBALAGEM 57G CONTENDO 6 CUBOS	APTI	APROVADO
091	TEMPERO EM PÓ – SABORES GALAINHA E CARNE EM PÓ – EMBALAGEM 1KG	KISABOR	APROVADO
098	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE – PACOTE 330 A 400G	LIANE	APROVADO
100	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS CHOCOLATE SEM LACTOSE – PACOTE MÉDIO DE 300 A 400G	LIANE	APROVADO
101	BISCOITO DOCE ROSQUINHAS COCO SEM LACTOSE – PACOTE MÉDIO DE 300 A 400G	LIANE	APROVADO
102	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE – 400G	LIANE	APROVADO
103	BISCOITO SALGADO/ CRACKER INTEGRAL – PACOTE 400G	RENATA	APROVADO
105	BOLACHA MAISENA SEM LACTOSE – PACOTE MÉDIO DE 300 A 400G	LIANE	APROVADO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 14

### Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFONTE

Item	Descrição do Produto	Marca	Resultado
003	AÇÚCAR CRISTAL – PACOTE 5KG	GLOBO	APROVADO
029	CATCHUP TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 400G	DAJUDA	APROVADO
030	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES – PACOTE 150 A 180G	MUCILON	APROVADO
035	COLORAU – PACOTE 500G	KREMER	APROVADO
037	CREME DE LEITE UHT – CAIXA 200G	CCGL	APROVADO
038	ERVILHA EM CONSERVA – EMBALAGEM 200G	OLÉ	REPROVADO
041	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE – PACOTE 2KG	DAJUDA	REPROVADO
045	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTE 1KG	TIA OFÉLIA	APROVADO
049	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO P/ PÃO PACOTE 10G	DONA BENTA	APROVADO
067	MAIONESE – FRASCO 500G	SUAVIT	APROVADO
069	MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM 200G	ROYAL	REPROVADO
112	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE – PACOTE 500G	RENATA	APROVADO
114	MARGARINA COM SAL, SEM LACTOSE	QUALY	APROVADO

Rancho Alegre - PR, 15 de maio de 2023.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 15

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

**Pregão Eletrônico nº. 010/2023** – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a **Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses**, com as seguintes empresas e respectivos valores:

- **CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.828.205/0001-96, com o Valor Total de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, referente aos itens: 78, 79, 80 e 81.

- **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ 37.974.794/0001-02, com o Valor Total de R\$ 92.551,00 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais)**, referente aos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 47, 48, 50, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 112.

- **M MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ nº 18.759.458/0001-94, com o Valor Total de R\$ 107.975,05 (cento e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 67, 73, 75, 88, 92, 93, 95, 109, 110, 111, 113, 114 e 115.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 15 de maio de 2023.

**Ligia Vieira Costa Silva**  
**Pregoeira**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 16

**ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2023**  
**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 683,**  
**PÁGINA 10 DO DIA 28/02/2023**

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 01 Equipamento Rodoviário tipo veículo – Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU - lote nº 1 , protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO:** SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 76.564.624/0013-37, com domicílio tributário no município de Paranavaí – PR, na Avenida Paraná 1525, Jardim Três Marias, neste ato representada pelo Sr. **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.540.642-5, inscrito no C.P.F. sob nº. 609.054.929-00.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Paranavaí-PR.

**OBJETO:** Aquisição de 01 Equipamento Rodoviário tipo veículo – Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU - lote nº 1 , protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. Devidamente homologado em 04/05/2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTECONTA DE DESPESA: (1747 - 747)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2300 - 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/05/2023 até 04/05/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

Eustache Jean Tsiflidis Junior  
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Contratada

Adailton Cesar Pereira Dos Santos  
Fiscal de Contrato

Nelson Martins  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 17

LEIA-SE:

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023**

Constitui objeto deste instrumento a aquisição de 01 Equipamento Rodoviário tipo veículo – Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU - lote nº 1 , protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 76.564.624/0013-37, com domicílio tributário no município de Paranavaí – PR, na Avenida Paraná 1525, Jardim Três Marias, neste ato representada pelo Sr. **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.540.642-5, inscrito no C.P.F. sob nº. 609.054.929-00.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Paranavaí-PR.**

**OBJETO: Aquisição de 01 Equipamento Rodoviário tipo veículo – Pickup, conforme Convênio Nº 229/2022 – SEDU - lote nº 1 , protocolo 17.721.925-8, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados de emendas do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas. Devidamente homologado em 04/05/2023.**

**VALOR TOTAL: R\$ 88.900,00** (oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 001/2023.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (1747 - 747)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2300 - 000)

### **PRAZO DE FORNECIMENTO:**

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato, conforme Cláusula Quinta.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/05/2023 até 04/05/2024 - 12 (doze) meses**, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Eustache Jean Tsiflidis Junior  
SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Adailton Cesar Pereira Dos Santos  
Fiscal de Contrato

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
Gestor de Contrato

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 18

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata de reuniões lavrada nos dias **12 de abril e 16 de maio de 2023**, contra qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

### **PREGÃO ELETRÔNICOº. 010/2023**

**OBJETO:** Aquisições de Diversos Gêneros Alimentícios para atender a Demanda de todas as Secretarias do Município de Rancho Alegre, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com execução para os próximos 12 meses.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VENCEDORES/VALORES:** - CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.828.205/0001-96, com o Valor Total de **R\$ 76.400,00** (setenta e seis mil e quatrocentos reais), referente aos itens: 78, 79, 80 e 81.

- **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ 37.974.794/0001-02, com o Valor Total de **R\$ 92.551,00** (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais), referente aos itens: 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 47, 48, 50, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 112.

- **M MEDEIROS SENEFFONTE**, inscrita no CNPJ nº 18.759.458/0001-94, com o Valor Total de **R\$ 107.975,05** (cento e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 11, 13, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 67, 73, 75, 88, 92, 93, 95, 109, 110, 111, 113, 114 e 115.

**HOMOLOGADO EM: 15/05/2023.**

Rancho Alegre, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 19

### TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 032/2022

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 013/2022).  
Sequencia do Aditivo = 040/2023

**Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lercio, Nº 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lercio, Nº 797, Terra Bonita – Londrina - PR, CEP 86.047-610.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 117/2023 – SMS, protocolado sob o nº 492/2023 em 11/04/2023, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 032/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 032/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 032/2022, sendo o último prazo válido até 19/05/2023 e valor atual de R\$ 58.845,36 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 2.451,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) por plantão de 24 horas nos 3º Sábado do mês e 3º Domingo do mês. Ficando aditivado o prazo por mais **02 (dois) meses**, acrescentando o valor total de R\$ 14.711,34 (quatorze mil setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), para fazer frente as despesas até **19/07/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA  
HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA  
EIRELI  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Alex Junior Honorato  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Mauro Aparecido da Silva  
Gestor do Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:16.05.2023  
16:11:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 16 de Maio de 2023

Ed. nº 709

PÁG. 20

### DECRETO Nº 107/2023

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica REVOGADA a GRATIFICAÇÃO, concedida pelo Decreto nº 015/2023 ao servidor público municipal, ocupante do Cargo Efetivo “Agente de Saúde”, Sr. **ELITON ANTONIO OZETTA**, pelo desempenho das funções inerentes à atribuição de membro de comissão permanente.

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 2023.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito